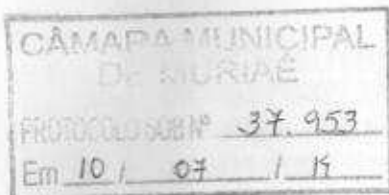




PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ

GABINETE DO PREFEITO



PROJETO DE LEI Nº 4.727 / 2014



"Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetivar abertura de Crédito Adicional Especial na LOA – Lei Orçamentária nº 4.648, de 26 de dezembro de 2013."

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder por ato próprio, a abertura de Crédito Adicional Especial, conforme art. 41, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na importância de R\$ 260.100,00 (duzentos e sessenta mil e cem reais).

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

03 - CONVÊNIOS

10.301.0037.1.193 – Construção Academias da Saúde

4490.51.00 – Obras e Instalações

153 Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

R\$ 259.900,00

3390.93.00 – Indenizações e Restituições

153 Transferências de Recursos do SUS para Investimentos na Rede de Serviços de Saúde

R\$ 100,00

4490.51.00 – Obras e Instalações

102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 100,00

Total

R\$ 260.100,00

Art. 2º - Para o atendimento do Crédito transcrito no artigo anterior deste ato, utilizar-se-á como recurso o proveniente de excesso de arrecadação, no valor de R\$ 260.000,00 (duzentos e sessenta mil reais) conforme propostas de nºs 17947581000111019 e 17947581000111020 do Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção Básica, Departamento de Atenção Básica contidas no SISMOB – Sistema de Monitoramento de Obras nos termos do art. 43, § 1º, inciso II, e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, autorizada a utilizar como recursos aqueles provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

A



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

02 - EXECUTIVO

06 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

02 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - RP

10.301.0037.2.125 - Manutenção das Atividades do Atendimento Domiciliar

4490.52.00 - Equipamentos e Material Permanente

102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

R\$ 100,00

Total

R\$ 100,00

Art. 3º - Os créditos das dotações constantes desta lei, poderão ser anulados ou suplementados caso necessário no decorrer do exercício financeiro de 2013.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Muriaé, 03 de julho de 2014


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé



PREFEITURA MUNICIPAL DE MURIAÉ
GABINETE DO PREFEITO

Muriaé, 03 de julho de 2014

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Saudações. É com imensa satisfação, nos termos das disposições legais vigentes e com fulcro no artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Muriaé, que encaminho o presente projeto de lei a esta Augusta Casa Legislativa para que seja apreciado, discutido e votado em **caráter de urgência**, com a seguinte:

JUSTIFICATIVA

Trata-se de projeto de lei que acrescenta dispositivos da Lei Municipal nº. 4.648/2013 (Lei Orçamentária Anual), visando possibilitar a construção de academias de saúde no Município de Muriaé.

Ante o exposto, e na certeza de contarmos com a costumeira atenção do ilustre Presidente, renovo meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ALOYSIO NAVARRO DE AQUINO
Prefeito Municipal de Muriaé

Exmo. Sr.
Joel Morais de Asevedo Júnior
DD. Presidente da Câmara Municipal